



PORTARIA N° 1677/2023

EMENTA: *Nomeia Gestora e Fiscal de contrato para o Processo Administrativo nº 07/2023, referente a Contratação Direta por Inexigibilidade de Licitação nº 01/2023 que trata da contratação de Curso Completo Sobre a Nova Lei de Licitações e Contratos: Teoria e Prática Atualizado de Acordo Com o Regulamento Federal dos Critérios de Menor Preço e Maior Desconto, para funcionários do CRF-RJ.*

CONSIDERANDO a natureza jurídica autárquica definida pela Lei 3820/60, e decisão proferida na Adin 1717-6 DF pelo STF;

CONSIDERANDO o controle do Tribunal de Contas em face dos Conselhos de Fiscalização Profissional;

CONSIDERANDO a incidência da Lei 8666/93, e legislação complementar aos contratos firmados por este CRF-RJ;

CONSIDERANDO a necessidade de fiscalização de todos os Contratos, com a finalidade de controle e atendimento ao interesse público;

CONSIDERANDO os Princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade Publicidade e Eficiência, previstos no artigo 37 da Constituição Federal de 1988;

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – CRF-RJ, no uso de suas atribuições legais,

DECIDE:

Artigo 1º - Nomear a funcionária Alessandra Lima Almeida Magnelli como Gestora do contrato para Processo Administrativo nº 08/2023, referente a Contratação Direta por Inexigibilidade de Licitação nº 02/2023 que trata da contratação de Curso on-line sobre Contratação Direta, Dispensa e Inexigibilidade no Regime Atual e na Nova Lei de Licitações, para funcionários CRF-RJ.

Artigo 2º - Nomear o funcionário Daniel Melo Jacques para atuar como Fiscal de contrato a que se refere o Artigo 1º.

§ Único – Os fiscais deverão observar as suas atribuições contidas no Guia de Fiscais e Contratos.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRF-RJ

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da assinatura.

Rio de Janeiro, 13 de fevereiro de 2023.

Camilo Antonio Alves de Carvalho
Presidente